



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 21/2023**

Designa membros para compor Comissão Organizadora do 2º Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar membros para compor comissão interna para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do 2º Concurso Público da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, a contar da presente data, sendo eles:

- Presidente: Eritelto Arlindo Ferreira;
- Membro: Marlone Barbosa Pereira;
- Membro: Rejaine Beviláqua Siqueira; e

Suplente: Luana Cruz Batista da Silva

Parágrafo Único: A instauração e deliberação ocorrerão por maioria simples de seus membros.

**Art. 2º** - Compete à Comissão, dentre outras:

- a) Promover estudos sobre a distribuição e necessidades funcionais internas, observando a nova estrutura Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal, a natureza das funções e sua permanência, viabilizando a rotatividade e segregação de funções;
- b) Sugerir proposta legislativa orientada pelas projeções e impactos no orçamento institucional a médio e longo prazo;
- c) Avaliar a necessidade de criação de cadastro de reserva, visando a garantia de continuidade e substituição imediata de servidores efetivos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

- d) Estabelecer o perfil, nível de escolaridade e habilidades a serem valorizadas na seleção de candidatos para os respectivos cargos;
- e) Promover o estudo preliminar e demais documentos voltados a abertura e tramitação do processo licitatório de contratação da banca examinadora;
- f) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- g) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- h) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- i) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- j) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens, contendo os resultados das provas;
- k) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Ministério Público, Tribunal de Contas, Sindicatos e demais órgãos representativos de classe, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- l) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, resultados, recursos, dentre outros.
- m) Homologar o resultado final do concurso público.

**Art. 3º** - Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

§2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação oficial da relação dos candidatos inscritos.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e da rotina administrativa.

**Art. 5º** - No prazo improrrogável de 15(quinze) dias úteis a Comissão de que trata a presente Portaria apresentará cronograma de atividades a ser aprovado por Ato da Mesa Diretora.

**Art. 6º** - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO

PEREIRA:00330622692

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

Assinado de forma digital por MARCO  
ANTONIO PEREIRA:00330622692  
Dados: 2023.03.30 11:44:40 -03'00'

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 29/03/2023 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva